



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

segunda-feira, 4 de abril de 2022

Ano VII - Edição nº 01008 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D35276371D26F79FC2478B502D683684

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

# SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
- LEI Nº 541-2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AKTN – ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE TERRA NOVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 542-2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022- INSTITUI O DIA 13 DE JUNHO COMO DIA DO VAQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### CRENCIAMENTO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Credenciamento sob o nº 001/2022, tendo como objeto a Seleção de propostas para credenciar e contratar, pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de refeições para servidores e/ou prestadores de serviços do Município de Terra Nova-BA, e **ADJUDICA** o objeto da licitação às CREDENCIADAS: **EDINILZA DOS SANTOS MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.954.818/0001-01, referente ao Credenciamento Nº 001/2022 com o valor global de R\$ 1.275,127,50 (um milhão, duzentos e setenta e cinco, cento e vinte e sete reais, e cinquenta centavos). Ficam convocados os adjudicatários do objeto desta Licitação, a comparecerem no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova-BA, 17 de março de 2022

**Eder São Pedro Menezes**  
Prefeito MunicipalRUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



## LEI Nº 541 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a AKTN – Associação de Karatê de Terra Nova, no âmbito do município de Terra Nova e dá outras providências.

**O PREFEITO DE TERRA NOVA/BA**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei municipal:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública à *AKTN – Associação de Karatê de Terra Nova*, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 82, nesta cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 27.694.377/0001-44, fundada em aos 13 dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezesseis.

**Art. 2º** - A Associação, de direito a associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, de caráter organizacional tem como atividade principal promover e fomentar atividades sociais, culturais e esportivas em todas as suas modalidades de forma amadora, olímpicas e paraolímpicas, assim como proporcionar reabilitação e readaptação, para inclusão ao convívio social.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, 04 de fevereiro de 2022.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



## LEI Nº 542 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Institui o dia 13 de Junho como dia do vaqueiro e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE TERRA NOVA/BA**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei municipal:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Terra Nova, Estado da Bahia, o dia 13 de Junho como o Dia do Vaqueiro, a ser comemorado, anualmente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, 04 de fevereiro de 2022.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

